

ANEXO D
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X
2023

EDITAL 01/2023
CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	20/04/2023 e 24/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2023
Divulgação resultado preliminar	25/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2023
Análise Recursos	26/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2023 a 24/04/2023

2.2 Horário: 08h às 24h

2.3 Local: via e-mail carolis@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (em anexo) e histórico escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada mediante os seguintes critérios de avaliação (todos são classificatórios, ou seja, nenhum é eliminatório):

- Análise de Histórico Escolar – desempenhos das disciplinas de linguagem (temática do projeto) e número de semestres cursados – peso 3,0

- Estar fazendo ou ter feito alguma capacitação em Práticas Integrativas e Complementares (anexar certificado ou comprovante de cursista). Serão considerados comprovantes de cursista de capacitação: declaração do professor/coordenador responsável; se online, print de tela onde conste nome do cursista e em qual módulo/unidade do curso o cursista está fazendo) – peso 2,0.

Pontuação máxima 5,0

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos (as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0

3.1.2 Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados (as).

3.1.3 Candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 4 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **sete meses**, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	058356	Práticas Integrativas e Complementares em Fonoaudiologia	- Práticas integrativas na linguagem infantil - Saúde e bem-estar	01/05/2023 até 30/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado (a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos”.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo (a) coordenador (a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo (a) Coordenador (a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/fonoaudiologia>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador (a) do Projeto a

definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail carolis@ufsm.br ou pelo telefone (55) 984072737.

Santa Maria, 20 de abril de 2023



Carolina Lisbôa Mezzomo
SIAPE: 2487779
Coordenadora do projeto de extensão



Ficha de Cadastro de Bolsista

Nome completo:
Matrícula: E-mail:
Semestre que está cursando:
Fez ou faz alguma capacitação em PICS: () sim () não. Qual _____ (anexar comprovante em documento PDF no e-mail)
Disponibilidade de horários e turnos para bolsa: () manhã () tarde Horários:
Conhece as Práticas Integrativas e Complementares? Se sim, quais?
É praticante de alguma PICS? Quais?
Resumidamente, o que você considera que as PICS poderia favorecer a prática fonoaudiológica no desenvolvimento da linguagem infantil?

Obs: 1) anexar os comprovantes de certificação das capacitações em anexo a esta ficha ou em documento PDF anexado ao e-mail a ser enviado; 2) nomear o arquivo como "nome do candidato_lalipics_bolsa FIEEX".

Nome completo e assinatura do candidato